

A EVANGELIZAÇÃO:
PORTUGAL E A POLÍTICA EXTERNA
DA IGREJA NO SÉC. XV*

Por **Geraldo J. A. Coelho Dias**
OSB/FLUP

Résumé

Dans cette étude, l'Auteur essaie de comprendre et de suivre le rôle de l'Église Catholique dans l'entreprise des Découvertes Portugaises des XV^e et XVI^e siècles, c'est à dire, la politique de l'Église à ce sujet et sa préoccupation d'évangélisation. L'Auteur s'intéresse donc particulièrement et prête attention aux interventions des Pontifes Romains et de leurs Bules. En effet, ce sont elles qui créent le «Patronage Portugais» une sorte de droit religieux et civile sur les terres découvertes par les portugais et attribué par les Papes aux Rois de Portugal. À la fin, l'A. présente un tableau des documents pontificaux sur ce sujet.

Tema complexo este que engloba o trinómio: Descobertas Portuguesas, Igreja Católica, Missionação Ultramarina. Sempre foi difícil, mas sobretudo agora, no emaranhado da hermenêutica histó-

* Texto alargado duma conferência proferida na Ilha Terceira, Açores, sobre a problemática das Descobertas.

rica moderna, falar dum tema desta natureza, para o qual temos pouca documentação, por mais que estejam publicados em várias colecções e volumes os documentos conhecidos e relacionados com as Descobertas Portuguesas de Quatrocentos e Quinhentos: *Bullarium Patronatus*, *Descobrimientos Portugueses*, *Monumenta Henricina*, *Monumenta Missionaria Africana*, *Documentação para a História do Padroado Português no Oriente*¹.

I – A Evangelização como mandato apostólico

Nos tempos mais recentes, regressou em força a palavra «**EVANGELIZAÇÃO**» como termo específico para exprimir a transmissão da fé cristã em ambientes descrentes. De facto, Jesus Cristo quis, antes de mais, anunciar o Seu Evangelho (Mc. 1,14-15), que S. Paulo havia de definir «força de Deus para a salvação de todo o crente» (Rom. 1,16). Depois, no séc. XVI, a reivindicação de Lutero, ao autodefinir o seu movimento contestatário da Igreja como «evangélico», fez com que a Igreja Católica quase se envergonhasse do termo «Evangelização» e o substituisse por cristianização, missionação.

Missionação é palavra de origem latina e matriz teológica, que traduz a mensagem de Jesus Cristo, confiada aos Apóstolos e seus sucessores, quando, prestes a despedir-se definitivamente deles, lhes dirigiu o imperativo: «Ide e fazei discípulos todos os povos, baptizando-os em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, e ensinai-os a observar tudo o que vos ordenei» (Mt. 28,18-20; Mc. 16,15; Lc. 24,36-49; Jo. 20,19-23; Act. 1,6-8). Como tal, este passo evangélico,

¹ *Bullarium Patronatus Portugalliae Regum in Ecclesiis Africae, Asiae atque Oceaniae bullas, brevia... amplectens*, I-III, Lisboa, 1868-1873; *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua história*. Publicados e prefaciados por João Martins da Silva Marques, Professor da Faculdade de Letras de Lisboa, 3 Vols., Reprodução Fac-similada, Lisboa, Instituto Nacional da Investigação Científica, 1988; *Monumenta Henricina*, 15 Volumes, Coimbra, 1960-1974; *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental*, Coligida e anotada pelo Pe. António Brásio, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 12 Volumes, 1958-1981; *IDEM – Monumenta Missionaria Africana*, II Série, 3 Vols, 1958-1964; *Documentação para a História do Padroado Português no Oriente. Índia*, Coligida e anotada por A. da Silva Rego, 12 volumes, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1957-1958; *Documentação para a História das Missões do Padroado Português no Oriente. Insulíndia*, Coligida e anotada por Artur Basílio de Sá, 5 vols., Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1954.

que os exegetas classificam de «Mandato Apostólico», está bem testemunhado na tradição literária cristã, embora com variantes próprias de cada um dos quatro evangelistas, e constitui um imperativo de Jesus para toda a Igreja e para todo o sempre. Envolve um conceito teológico-pastoral pelo qual a Igreja cristã ganha e manifesta a sua dimensão ecuménica, missionária, proselitista, se se quiser. Será esta, portanto, uma nota essencial da natureza da Igreja e do próprio ser cristão ao longo de toda a diacronia da história da Igreja.

À partida, no conceito de missionação, que Jesus, noutro passo, relaciona com a sua própria missão, porque Ele é que é o «grande enviado do Pai («Como o Pai me enviou, também eu vos envio a vós» Jo. 20,21), está explícita a ordem de difundir a sua mensagem. Note-se que o verbo «enviar», no vocabulário evangélico de Jesus, constitui uma «ideia-força», aparecendo 41 vezes, das quais 27 em S. João, 6 em Mateus, 6 em Lucas e 2 em Marcos. Porque os números também são eloquentes, tal estatística não deixa de ser curiosa e elucidativa. É que, sendo o Evangelho de João um evangelho «pneumático», como diz Orígenes, esperaríamos que os verbos de acção e movimento não fossem frequentes. Ora não é este o caso. Portanto, o verbo «enviar» (Latim: *mittere* ; Grego: *Apostellein*) traduz um pensamento imperioso de Jesus pelo qual ele cria uma cadeia de «missões», através das quais explicita e exige o empenhamento dos discípulos em difundir o seu Evangelho. Por isso, a palavra grega do texto, que fundamenta o «Mandato Apostólico», traduzida à letra, significa: «Fazei discípulos», palavra típica da linguagem rabínica própria de Mateus (27,19 : *Mathê (eusate)*), ao passo que o paralelo de Marcos diz, com palavra mais crística : «pregai o Evangelho» (*Kêruxate to Euaggelion*, Mc. 16,15). Há, portanto o emparelhamento de duas exigências: IR (MISSÃO) e PREGAR O EVANGELHO (EVANGELIZAÇÃO). Habitualmente, por isso, Missão (missionação) e Evangelização tomaram-se como sinónimos. Exemplo paradigmático e emblemático desta missão evangelizadora ficará o Apóstolo São Paulo com toda a sua obra missionária descrita nos Actos dos Apóstolos (capítulos 13-28) e a sua pregação contida nas 14 Epístolas canónicas.

Do ponto de vista diacrónico, em termos de mentalidades, dentro da história do Cristianismo, a palavra MISSIONAÇÃO acarreta uma polissemia, ou melhor, uma polivalência, que pode causar mal estar e provocar dissabores aos mais ortodoxos. Quem seja o mitente, naturalmente todos admitem que seja a Igreja através dos seus organismos adequados; quem seja o destinatário também não

sobre dúvida: são, evidentemente, os infiéis ou pagãos, todos aqueles que estão fora do grémio da Igreja e desconhecem a salvação de Jesus. O problema está na determinação do adjuvante ou dos meios empregues para estabelecer a relação Igreja (mitente)-Infiéis (destinatários). Aqui é que se levanta a questão da polivalência da Missionação; é que ela tomou, de facto, formas diversas ao longo da história cristã: Evangelização, Cruzada, Missões, tudo em nome do serviço de Deus e da Igreja. Se, no princípio, era o Kérigma (Pregação do acontecimento Cristo), enquanto forma ousada e generosa de, pela persuasão e testemunho, converter e atrair os infiéis para o Evangelho de Jesus Cristo, não tardou que a Igreja, feita instituição dominante na sociedade, quisesse, pela força das armas, obrigar os descrentes a entrar no seu grémio. De facto, as situações diferenciadas do mitente e do destinatário criam atitudes diferentes de contacto, passando da igualdade, que exige persuasão, para a dominação, que emprega a força. A Idade Média, com a sua mentalidade feudo-vassálica, fomentou as relações de domínio, isto é, dominação-submissão entre as pessoas e as ordens sociais. Foi então o tempo do «*compelle intrare*» «evangélico» (Lc. 14,23), quer pela luta bélica das Cruzadas em relação aos muçulmanos invasores, quer pela força discricionária da Inquisição contra a minoria judaica metida dentro do aprisco cristão, quer pela conquista dos infiéis descobertos nos novos mundos. Só na época moderna, com as descobertas ultramarinas, se activou o lento evoluir do humanismo cristão e se regressou à Evangelização sob a forma organizada e sistemática de Missões no estrangeiro ou Missionação à distância através do encontro de culturas. O termo Evangelização é, na realidade, recente, e assinala a nova era do mundo a partir das Descobertas portuguesas nos sécs. XV-XVI. Desse modo, se abria à Igreja de Cristo um novo campo de acção, cheio de promessas mas repleto de contingências, como sucede a qualquer empresa humana. É a primeira contingência era fazer a conversão das mentalidades dos enviados a fim de passarem da ideia de luta para a de persuasão no respeito da pessoa humana. Só assim se ganharia a esperança salvífica da atracção dos infiéis à fé cristã. Segundo a mentalidade medieval, o ideal apostólico, qualquer que fosse o seu veículo, chamava-se «serviço de Deus». Foi assim, segundo Gomes Eanes de Zurara, que o rei D. João I, antes de se decidir pela Conquista de Ceuta, pôs claramente a questão: «quero primeiramente saber se isto é serviço de Deus de se fazer; ca por mui grande honra e proveito que se me disso possa seguir, se não achar que é serviço de Deus,

não entendo de o fazer; porque somente aquela cousa é boa e honesta, na qual Deus inteiramente é servido» (*Crónica de El Rei D. João I*, Parte III, Cap. IX). Quando foi tomada a decisão da expedição a Ceuta, logo o rei declara querer «ir sobre ella e trabalhar quanto elle poder pella tornar a fe de Nosso Senhor Jesu Christo» (*Ibidem*, Cap. LI). Mas isso levantou imediatamente o debatido problema da guerra justa, que parece ter afligido o rei, a ponto de Fr. João de Xira, fazendo o sermão de encorajamento em Lagos aos expedicionários de Ceuta, lhes comunicar a intenção de ir sobre a cidade de Ceuta para «poer o jugo da fé sobre os pescoços dos infieis». Não menor foi a pressão deste pesadelo sobre o rei D. Duarte que, insatisfeito com a resposta jurídica dos canonistas de Lisboa, consultou sobre o assunto o Papa Eugénio IV em 1435. E este ideal da fé, sob o comando do Infante, virou verdadeiro síndrome de cruzada bélica, até que o mistério do mar e o aparecimento de novas terras com novas gentes modificou a sua atitude. Combater os infieis era, aliás, o lema da Ordem de Cristo, sucessora em Portugal da Ordem dos Templários, de que o Infante viria a ser nomeado «governador e administrador» pela bula do papa Martinho V (*In apostolicae dignitatis specula*, 25/V/1420), cargo que se tornou vitalício pela bula (*Eximiae devotionis*, 24/XI/1420). Em realidade, sob o véu do «serviço de Deus» cabia muita coisa: cruzada, conquista, descoberta, colonização, cristianização (Evangelização), implantação da Igreja, missão, portugalização. Como se vê, a sequência linguística é alongada, abrangente; foi usada muitas vezes com sinónimos e deu origem a composições sintagmáticas como a de «conquista espiritual» que, para nós, tem as suas obras emblemáticas nos escritos de Fr. Paulo da Trindade, OFM (1571-1651) e dos padres jesuitas Fernando de Queirós (1617-1688) e Francisco de Sousa, S. J (1649-1713)². Mas foi sobretudo no período agudo da

² QUEIROZ, Pe. Fernando de – *Conquista da Índia por humas e outras armas, reaes e evangélicas*, Códice Egerton 1646 da British Library de Londres; IDEM – *Conquista Espiritual e Temporal de Ceilão...* O manuscrito conserva-se no Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro. O historiador Simon Perera fez um tradução em inglês, anotada, em 3 Vols, Colombo, 1930-1931; SOUSA, Pe. Francisco de – *Oriente conquistado a Jesus Cristo pelos Padres da Companhia de Jesus da Província de Goa*, Introdução e notas de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão-Editores, 1978. Publicada a primeira edição em Lisboa, 1710, o autor pretendia narrar o que os jesuitas fizeram na Índia de 1542-1585; TRINDADE, Fr. Paulo da – *Conquista espiritual do Oriente*, Goa, 1638, Reeditado com Introdução e notas de F. Félix Lopes, OFM, 3 Vols., Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, 1967.

defesa intransigente da nossa presença em África, que se pôde equacionar, de forma unívoca, Evangelização e Portugalização³.

Quanto ao termo EVANGELIZAÇÃO, ele passou a ganhar relevo com o Concílio Vaticano II e impôs-se depois da Exortação Apostólica de Paulo VI sobre a Evangelização (*Evangelii nuntiandi*, 8/XII/1975), onde se define a «Evangelização, vocação própria da Igreja» (Nº 14) até atingir o clímax da sua significatividade com a proposta do papa João Paulo II sobre a «Nova Evangelização». Tal como para as Descobertas, também a caminhada para chegar a esta noção foi longa e difícil, como se verá.

II – Da luta da Cruzada à pastoral de Missão

Através da Idade Média, sobretudo devido ao confronto entre muçulmanos, movidos pelo ideal proselitista mas violento da guerra santa (*Jihad*), e cristãos, esquecidos de que, em religião, a espada se deve deixar na bainha (Jo. 18,11), surgiram autênticas guerras de religião. A Cruzada, mesmo pregada por santos místicos como S. Bernardo, atravessou a Idade Média e atçou os cristãos para as lutas contra o Islão, em prol da fé e da libertação dos Lugares Santos. Esta mentalidade guerreira enraizou-se no espírito de povos que se não tinham mobilizado a quando das cruzadas, mas que delas, em parte, tinham beneficiado. Tal foi o caso dos portugueses, ajudados na conquista de Lisboa, em 1147, por uma esquadra de cruzados em viagem para a Terra Santa. O papa havia mesmo de conceder aos portugueses os privilégios da Bula da Cruzada da Terra Santa para os incitar na luta contra os muçulmanos que ocupavam o território peninsular (Papa Gregório IX, Bula «*Cupientes christicolas*», 21/X/1234). Também D. Afonso IV havia de obter a Bula «*Gaudemus et exultamus*» (1341) para a luta contra os mouros. Posteriormente, esta mentalidade guerreira e de cruzada acicataria o espírito do Infante D. Henrique (4/III/1394+13/IX/1460), o qual conseguiu convencer seu pai e irmãos e mobilizá-los com as gentes do reino para a conquista de Ceuta aos mouros infiéis. Portugal, com atraso, é certo, entrava na dinâmica da libertação dos Lugares

³ SOUSA, D. Gabriel de – *A Portugalização do Sueste de Angola*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1967; IDEM – *A Evangelização do Sueste de Angola*, «Separata de «O Apostolado», Número especial de 26 de Outubro de 1968, Luanda.

Santos e na luta pela conversão dos infiéis. Mas, o móbil e o modo de o realizar era ainda o espírito de cruzada.

Até aos começos do séc. XV, a Europa era um pequeno mundo, donde alguns comerciantes e missionários tinham partido por terra para a Ásia. Ora é sabido e indiscutível que a expedição portuguesa por mar e a subsequente conquista de Ceuta no norte de África obedecia a um projecto de alargamento e a uma tentativa de chegar à Terra Santa circundando a África em demanda do hipotético Preste João cristão assoberbado pelo cerco dos islamitas. A alma deste projecto era o Infante D. Henrique, filho do rei D. João I de Portugal. No norte de África, começara em 1415 a luta contra os muçulmanos, inimigos da fé cristã, que tinham sido expulsos de Portugal, mas cujos correligionários ainda ocupavam a Terra Santa de Jesus. Depois de 1415 até à sua morte, em 1460, o Infante, D. Henrique, tornou-se o «misterioso» gestor da empresa das Descobertas Portuguesas, as quais, sendo obra de conquista, foram também, e indiscutivelmente, obra de religião.

Ao historiador compete refazer os caminhos da História, reencontrar as causas explicativas dos acontecimentos passados e tentar compreender como é que o seu conhecimento chegou até nós. Sem querermos, de modo algum, apoucar a gesta das descobertas e a acção cristianizadora dos portugueses, convenhamos que a história da nossa Evangelização, ao tempo das Descobertas, tem sido emoldurada num quadro de engrandecimento que até levou a classificar «os homens do Infante militantes da Acção Católica»⁴. É claro e compreende-se como é que esta perspectiva se insere num determinado contexto nacional, que a Concordata e o célebre Acordo Missionário de 1940, entre a Santa Sé e o Estado Português, pondo termo a uma política de quase hostilidade, veio relançar e potenciar.

Deixemos de lado a discussão do móbil das Descobertas, aceitando, sem pruridos de maniqueísmo, a sua complexidade, que o estafado próloquio do «Diário da Viagem de Vasco da Gama» havia de reduzir, simplisticamente, a «buscar cristãos e especiarias». Foi clarividente e judiciosamente realista o Pe. António Vieira quando, na «História do Futuro», escreveu: «Se não houvesse mercadores que fossem procurar os tesouros da terra no Oriente e nas Índias Ocidentais, quem transporia para lá os pregadores que levam os

⁴ REGO, António da Silva – *Comemorações do V Centenário da morte do Infante Dom Henrique*, IV Volume, Lisboa, Presidência do Conselho, 1963, 243.

tesouros celestes? Os pregadores levam o Evangelho e os mercados levam os pregadores». Na mentalidade da época, conquista e evangelização eram correlativas e estavam interdependentes.

São conhecidas as etapas do avanço português no mar sob as ordens do Infante, feito «Mestre» da Ordem de Cristo. Depois da redescoberta da Madeira (1417-1420) e dos Açores (1427) na «volta do mar largo», Gil Eanes dobra o Cabo Bojador em 1434 e Nuno Tristão, em 1441, utilizando pela primeira vez a caravela a sul do Bojador, alcança o Cabo Branco. Em 1443 o regente D. Pedro concede ao Infante os direitos de navegação a sul do Bojador. D. Henrique instala-se no Algarve e, depois da regência de D. Pedro (1439-1446) e da tragédia de Alfarrobeira (1449), afastado da Corte, morre em 13/IX/1460, tendo as suas caravelas chegado além da Serra Leoa. A África começara a ficar assinalada pelos padrões dos descobridores portugueses, a ponto de Diogo do Couto afirmar: «Os reis de Portugal sempre pretenderam nesta conquista do Oriente unir tanto os dois poderes, espiritual e temporal, que em nenhum tempo se exercitasse um sem o outro»⁵. Sem dúvida, porém, a evangelização tardou em chegar.

No séc. XV devemos, por isso, distinguir três períodos de descobertas e, por conseguinte, três momentos da missionação, que, na nossa perspectiva, demarcaremos deste modo:

a) O período de 1415-1460. Abrange a época do Infante D. Henrique e representa, portanto, o primeiro parâmetro da longa acção missionária dos portugueses, quando, feito Governador e Administrador da Ordem de Cristo, em 1420, o Infante se assumiu como chefe desta empresa das Descobertas.

b) O período de 1471-1500. Engloba o reinado de D. Afonso V que, todo preocupado com o norte de África, fez uma espécie de hiato na navegação e na garantia diplomática do Padroado; abrange também o reinado de D. João II, falecido em 1495 e prolonga-se até à descoberta do Brasil, em 1500.

Entre 1482-1484, Diogo Cão fez-se ao mar e chegou ao Congo ou Zaire (Padrão de S. Jorge), chegou ao Cabo Lobo ou Cabo de Santa Maria (Padrão de Santo Agostinho) e, dada a profunda curva

⁵ COUTO, Diogo do – *Da Ásia* de João de Barros e de..., 2ª Ed., Lisboa, Livraria Sam Carlos, 1973, 332 (Década VI, Livro 4, Cap. VII).

de terra voltou para trás, convencido de ter chegado ao extremo sul da África e ao Índico. Como João Afonso de Aveiro regressasse numa viagem ao interior do Benim dizendo ter chegado à terra do Ogané (identificado pela oferta numa cruz de latão com o cristão Preste João), o rei D. João II, precipitadamente, autorizou Vasco Fernandes de Lucena a informar o papa Clemente VIII do achado com a «Oração da Obediência», em 1485.

Entre 148(4)5-1486, Diogo Cão realizou segunda viagem. É nesta altura que entra pelo rio Zaire e grava a inscrição no penedo das cataratas de Ielala com a cruz, as armas de D. João II e os nomes de Diogo Cão e mais tres companheiros. Recolhe, entretanto, nativos africanos do Congo que serão instruídos e baptizados em Portugal. Avança mais para sul, dá-se conta da ilusão de ter chegado ao Índico na primeira viagem e, atingindo a Serra Parda, volta a Portugal.

Finalmente, entre 1487-1488, Bartolomeu Dias dobra o Cabo das Tormentas, tendo levantado ao longo da costa africana mais os padrões de S. Tiago, S. Filipe, S. Gregório e Santa Cruz. Estava encontrado o Índico e aberto o caminho para a Índia, onde Vasco da Gama chegou em 1497, já em tempos de El Rei D. Manuel.

c) O período de 1500-1542. A descoberta do Brasil com a carta de Pero Vaz de Caminha para o rei D. Manuel, a dar notícia dos indígenas quase em estado puro mas infieis, acabou por despertar um mais dilatado movimento missionário no Brasil e no Oriente até à ida dos jesuitas e S. Francisco Xavier. Será este, aliás, o período marcante da evangelização, aquele que criou a aura de heroicidade que se projectou, como um holofote deslumbrante, sobre todos os períodos.

Reconheçamos, todavia, como defende Erdmann, que «o papel desempenhado pela ideia de cruzada, desde os descobrimentos portugueses está, pois, intimamente ligado à sua anterior evolução nas guerras com os mouros»⁶.

⁶ ERDMANN, Carl – *A ideia de cruzada em Portugal*, Coimbra, 1940, 57. Cfr. BENSÁUDE, Joaquim – *A Cruzada do Infante D. Henrique*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1942; BRÁSIO, António – *A integração dos descobrimentos portugueses e expansão ultramarina do Infante D. Henrique na cruzada geral do papado*, «Temas Sociológicos Históricos», Lisboa, Junta de Investigação do Ultramar/Centro de Estudos Políticos e Sociais, 1962, 151-162; CORTESÃO, Jaime – *O plano dos descobrimentos. Seus inícios e iniciadores*, «Os descobrimentos Portugueses», Vol. I, s/l, Arcádia, s/d, 227-241; DIAS, Geraldo J. A. Coelho – *Uma releitura da obra cristiani-*

III – A Evangelização até à chegada dos Jesuitas, 1542

Quanto ao aspecto missionário, grande parte da nossa literatura sobre o assunto é obra apologética de cronistas régios, de missionários entusiasmados e cronistas das diferentes congregações religiosas, os quais, distanciados no tempo, tudo vêm pela lupa de engrandecimento que a causa da pátria, a fé cristã e o amor à sua congregação lhes despertavam, tornando os seus escritos demasiado apolo-gistas e nacionalistas. Nos tempos mais recentes, esta preocupação abonatória e laudativa transparece, em boa dose, nos escritos dos homens que relançaram a épica das missões ultramarinas, afinal também eles missionários⁷. Mas, o historiador profissional e honesto não pode esquecer os aspectos negativos dum projecto honroso que não foi totalmente cumprido, não pode ignorar os exageros da exploração e cupidez comercial, nem deve ocultar as manchas da prepotência cruel de muitos administrativos e tão pouco alijar a responsabilidade da escravatura, que até Zurara, de forma realista e dramática, descreve, por mais que o tráfico dos escravos não fosse uma descoberta portuguesa⁸. A instintiva bonomia dos portugueses talvez até tenha sido a que mais humanamente tratou os escravos e os padres Manuel da Nóbrega, José de Anchieta e António Vieira vieram a ser os grandes defensores da alforria dos escravos.

Contudo, detenhamo-nos um pouco nas realizações missionárias do Infante D. Henrique. É certo que na «Crónica dos feitos da Guiné» de Zurara, a expressão «**serviço de Deus**» aparece frequen-

zadora dos portugueses no século de Bartolomeu Dias, «Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época», Vol.V, Porto, Universidade do Porto, 1989, 55-468; RAMOS, Luís A. de Oliveira – *Da Cruzada à Acção Missionária. Problemas e Dificuldades*, «Bracara Augusta», Vol. XXXVIII, Nº 85-86 (98-99), 1984, 267-275.

⁷ Neste aspecto, são particularmente incisivos os escritos dos Padres António Brásio – *A Acção Missionária no Período Henriquino*, 1958; IDEM – *Evangelização Ultramarina*, «Dicionário de História de Portugal», Dir. de Joel Serrão, Vol. II, Porto, Iniciativas Editoriais/Livraria Figueirinhas, 1973, 485-489; REGO, António da Silva – *Curso de Missionologia*, Lisboa, Junta de Investigação do Ultramar, 1961; IDEM – *O Padroado Português do Oriente – Esboço histórico*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1940.

⁸ ZURARA, Gomes Eanes de – *Crónica dos Feitos da Guiné*, Capítulos XXV e XXIX. Cfr. ou *Crónica dos Feitos Notáveis... de Guiné*. Estudo crítico e anotações por Torquato de Sousa Soares, 2 Vols., Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1978/1981. Há uma edição segundo o manuscrito de Paris: *Crónica do descobrimento e conquista da Guiné*, 2 Vols., Porto, Livraria Civilização, 1937.

temente como uma fórmula-chave para designar a acção do Infante; mas isso não tira que estejamos diante da aplicação duma expressão de conotação bélica, que a aproxima da empresa guerreira do bíblico Gedeão a lutar pelo seu povo de Israel (Jz. 7,17). O Infante D. Henrique, com manifestos ideais cristãos, vai sempre agir como um cruzado, definido pelo papa Calixto III como um «fortíssimo atleta e púgil intrépido»⁹. Todavia, repare-se que, ainda em 1513, escrevendo o auto da «Exortação à Guerra» para entusiasmar à conquista de Azamor, Gil Vicente, usa e aplica toda a força sugestiva da mentalidade de cruzada, típica do seu tempo:

«Guerra, guerra mui contínua
He sua grande tenção».

A Ordem de Cristo, formada por cavaleiros e comandada pelo Infante, que patrocinava as descobertas, assumiu este ideal bélico-cristão. Por isso é louvado na carta do italiano Poggio Bracciolini: «Nem deve, portanto, a tua coragem contentar-se com as obras que encetaste, mas encaminhar todos os teus cuidados, todos os pensamentos, todas as forças para a submissão desses povos; do triunfo sobre eles decorre a exaltação por parte dos homens e aprestam-se os prémios junto de Deus sempiterno. A missão de um príncipe cristão deve ser, enfim, voltar os seus exércitos contra os infiéis, contra os inimigos da fé, preservar o sangue dos fiéis a Cristo»⁹. Quero crer que o Infante, por vezes temperamentalmente «arrevatado em sanha», como diz Zurara, não hesitaria em aplicar a força para «meter o povo idólatra em curral do Senhor». Mas esta era a mentalidade da época e o Infante poderia desculpar-se com o papa Nicolau V que, na bula «Romanus Pontifex» (1455), acumulava verbos de propaganda guerreira para enfatizar o triunfo da fé cristã em terras de infiéis: «invadir, expugnar, subjugar, reduzir os seus habitantes a perpétua servidão». Trata-se, por certo, duma hiperbólica sequência de verbos, nada meigos, mais do domínio da guerra que da pastoral.

⁹ Estas palavras decalcam as do papa Martinho V a respeito do rei D. João I: «... rex, catholicae fidei pugil et athleta fortissimus» (Bula «Sane charissimus», 4/IV/1418. De resto seria curioso exercício de retórica atentar na linguagem estereotipada e repetitiva dos documentos pontifícios sobre este tema. Cfr. FONTES, João Luis Inglês – *Cruzada e Expansão: a bula «Sane Charissimus» (1418)*, «Lusitania Sacra», 2ª Série, Tomo VII, Lisboa, 1995,403-420.

⁹ Texto latino em «Monumenta Henricina», Vol. IX, Coimbra, 1968, 290-303.

O Infante pode, portanto, considerar-se um bom cruzado cristão, que não fazia dicotomias entre fé e pátria, entre religião e comércio, entre evangelização e conquista. Assumiu o projecto global da Expansão na simbiose do temporal e do espiritual embora, como reconhece Hermano Saraiva, a expansão ultramarina fosse «marcada pelo predomínio mercantil»¹⁰. A costa de África está assinalada, ainda hoje, com o ferrete de bem determinadas zonas de comércio que, sucessivamente, foi marcando, de forma geográfica e sociológica, a Costa do Ouro, a Costa do Marfim, a Costa da Pimenta, a Costa dos Escravos, tanto que alguns países modernos assim são conhecidos no grémio das nações. Mas, ainda há pouco tempo, o insuspeito monge beneditino belga, D. Charles-Martial de Witte, um estudioso do padroado português, advertia acerca da invisibilidade do fenómeno da Expansão portuguesa nos seus aspectos militar, comercial e religioso¹¹.

Em face da documentação existente, mesmo com críticas da mentalidade moderna¹², só por preconceito ou desvirtuada hermenêutica, se pode negar que «a expansão portuguesa segundo o pensamento do Infante D. Henrique» visasse o serviço de Deus e a cristianização dos infiéis, tanto muçulmanos como gentios. Entre as cinco razões aduzidas por Zurara para as descobertas, a quinta é : «acrescentar em a sancta fé de Nosso Senhor Jesu Christo e trazer a ella todallas almas que se quisessem salvar»¹³. Este ponto, de resto,

¹⁰ SARAIVA, Hermano – *História de Portugal*, Vol. III, 384.

¹¹ DE WITTE, Charles-Martial – *Les lettres papales concernant l'expansion portugaise au XVI^e siècle*, «Les Cahiers de la Nouvelle Revue de science missionnaire», XXI, Immensée, Nouvelle Revue de Science Missionnaire, 1986, 140; IDEM – *Les Bulles Pontificales et l'Expansion Portugaise au XV^e siècle*, «Revue Ecclésiastique», Lovaina, T. 48, 1953, 683-718; T. 49, 1954, 438-461; T. 51, 1956, 413-453, 808-863; T. 53, 1958, 5-46, 443-471; ID. – *Les lettres Papales concernant l'expansion portugaise au XVI^e siècle*, «Neue Zeitschrift fuer Missionswissenschaft», 40, 1984, 1-265; 93-125; 41, 19885, 41-68; 118-136; 173-187; 271-287.

¹² SÉRGIO, António – *Breve Interpretação da História de Portugal*, 4^a Ed., Lisboa, Sá da Costa, 1975, 41. Cfr. ALBUQUERQUE, Luís – *Os Descobrimentos Portugueses*, Lisboa, Publicações Alfa, 1985; GODINHO, Vitorino Magalhães – *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*, Lisboa, 1945; PERES, Damião – *História dos descobrimentos Portugueses*, 3^a Edição, Porto, Vertente, 1983.

¹³ ZURARA, Gomes Eanes de – *Crónica dos Feitos da Guiné*, Cap. VII: «Cinco razões por que o senhor Infante foi movido de mandar buscar as terras da Guiné», Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1949, 45. Cfr. CARVALHO, Margarida Barradas de – *L'idéologie religieuse dans la «Chronica da Guiné» de Gomes Eanes de Zurara*, Lisboa, «Bulletin des Études Portugaises et de l'Institut Français au Portugal», 19, 1955-56, 34-63.

já foi bem analisado¹⁴; mas uma é a questão do propósito ou intenções e outra é a questão «do facto», se sim ou não conseguiu realizá-la e como. Os factos é que provam as realizações, de que a História se ocupa.

Neste sentido, durante bastantes anos, a começar pelo Infante, a acção cristianizadora dos portugueses caracterizou-se pela implantação da presença cristã dominadora. O «ide e subjugai» da cruzada sobrepôs-se ao «ide e ensinai» do Evangelho (Mt. 28,20). Assim, o Infante ter-se-á mais preocupado, como hoje dizemos na pastoral, pelo «fazer igrejas» do que pelo «fazer igreja».

Quando queremos seguir a documentação, dámo-nos conta das suas lacunas a este respeito. Sabe-se que o Infante bem de pressa diligenciou para a criação da diocese de Ceuta, indigitada em 1417, «flor de totalas outras da terra de Africa», mas a diocese só foi erecta a 6/IX/1420 pelos arcebispos de Braga e de Lisboa, tendo sido nomeado pelo Breve de Martinho V «Romani Pontificis» (5/III/1421) primeiro bispo de Ceuta, o franciscano inglês, D. Fr. João Aimaro que, desde 1413, era bispo de Marrocos. Todavia, será com D. Manuel que se processará a erecção canónica das dioceses ultramarinas: Funchal, 1514; Cabo Verde, 1534; Goa, 1534. Nos Açores, o Papa Clemente VII criou a 31/I/1533 o bispado de S. Miguel, mas não chegou a expedir a Bula de erecção da diocese. Então, Paulo III, pela Bula «Aequum reputamus» de 3/XI/1534, criou o bispado de S. Salvador, sufragâneo do Funchal, com sede na igreja de Angra, embora, talvez por deficiente informação, a Bula supusesse que a cidade de Angra era na ilha de S. Miguel.

Sabe-se que nas navegações ao longo da costa africana, os clérigos seguiam nas naus e caravelas para assistir religiosamente os marinheiros e que, ao criarem-se fortalezas e feitorias, não se deixava de lá instalar a respectiva capela. Durante anos, foi o contacto

¹⁴ COSTA, António Domingues de Sousa – *A Expansão Portuguesa segundo o pensamento do Infante D. Henrique*, «Brotéria», LXXI, N° 5, 1960, 409-421; IDEM – *O Infante D. Henrique na Expansão Portuguesa*, Braga, 1960; ID. – *O factor religioso, razão jurídica dos Descobrimientos Portugueses*, Actas do Congresso Internacional da História dos Descobrimientos», Vol. IV, Lisboa, 1961. Cfr. ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*, I Vol., Nova Edição, Porto, Portucalense Editora, 1967, 367-371; II Vol., 1968, 18-46; 241-310; OLIVEIRA, Pe. Miguel de – *História Eclesiástica de Portugal*. Actualização de Pe. Artur Roque de Almeida, Lisboa, Publicações Europa-América, 1994, 137-141, 144-155; LOBO, Francisco Mitrandra da Costa – *A acção diplomática dos portugueses nos séculos XV e XVI destinada à realização de descobertas e conquistas*, Lisboa, 1973,

com gente de religião muçulmana, pelo que a missionação se tornou particularmente difícil e pouco animadora. Só o encontro com a negritude («gente idólatra») veio abrir novas esperanças. Em 1445, o Infante mandou pôr um sacerdote, o Pe. Polono (Polónio), da vila de Lagos, na feitoria de Arguim, perto do Cabo Branco. Ficou instalado na fortaleza, que servia de sede administrativa, feitoria comercial, fortim militar e igreja de culto cristão. Seguindo João de Barros na «Primeira Década» da *Ásia* temos algumas informações, vagas, acerca das tentativas de missionação, a ponto do Infante ser por ele classificado como «primeiro conquistador e descobridor de gente idólatra».

Em 1456, Fr. Estevão de Loulé, franciscano, que durante três anos missionará nas ilhas Canárias, oferece-se ao Infante para ir para mais longe conseguindo do papa Calixto III licença para viver fora da Ordem¹⁵. Isto permite afirmar que os membros das ordens religiosas, sobretudo franciscanos e dominicanos, que acompanhavam as caravelas do Infante, iam a título pessoal, pois as suas instituições só mais tarde, se decidiram pela fundação de conventos em terras ultramarinas da Madeira, Açores, África e Índia.

Em 1458, o Infante, a pedido do chefe indígena da Gâmbia, teria também mandado seguir para ali um sacerdote, abade de Souto da Casa, Fundão, aparentado com o Cardeal D. Jorge da Costa.

Parece ter sabor de lenda a missionação de Fr. Tadeu das Canárias, eremita de Santo Agostinho (graciano) que teria ido com vinte companheiros pregar nas Canárias, passando-se depois para a Berbéria, onde teria morrido (1470).

Não deixa de ser curioso notar como o papa Calixto III (Bula *Praeclarae devotionis*, 2/IV/1456), reconhecendo as vantagens da obra religiosa do Infante, ordena aos bispos de Silves, Ceuta e ao abade beneditino de Pombeiro que guardassem quinze benefícios eclesiásticos para pessoas a nomear pelo Infante. Parece mesmo que havia mais preocupação em arranjar benefícios eclesiásticos que em dilatar a fé.

Por informação do marinheiro do Infante, Diogo de Sintra, sabe-se que enviou para a Guiné um sacerdote.

Em 1460, na ilha de S. Tiago de Cabo Verde, os franciscanos Fr. Rogério e Fr. Jaime começaram a evangelização, já enviados pelo rei D. Afonso V. Fr. Rogério morreu martirizado na Ilha de S.

¹⁵ Bula de Calixto III «Religionis Zelus» de 27/III/1456 e Carta de 28/IV/1456, «Monumenta Henricina», XII, 1961.

Tiago do Cabo Verde em 1466. Mas, como informa o Pe. Pinto Rema, a propósito da missionação na Guiné, durante muito tempo, os principais agentes foram «marinheiros e conquistadores», o que significa que o «serviço de Deus» na propagação da fé vinha depois da afirmação do poder cristão¹⁶.

Lendo as «disposições testamentárias gerais» do Infante, feitas a 13 e 20/X/1460, verifica-se: «Estas são as Igrejas e Capellas que eu Infante dom Anrique... estabeleci e hordenei: Ceuta, Alcácer, Santa Maria da Madeira, Porto Santo, Ilha Deserta, Igreja na ilha de S. Luís (Pico), S. Dinis (Faial), S. Jorge, S. Tomé (Flores), Santa Iria (Corvo), Jesus Cristo (Terceira), Graciosa e S. Miguel». Da África, apenas se diz «toda a espiritualidade da Guiné seer outorgada à Ordem de Cristo»¹⁷. O termo «espiritualidade» (da Madeira, dos Açores, da Guiné) aparece com frequência nos escritos do Infante a indicar o trabalho de cristianização nas diversas partes onde os portugueses chegavam.

Como se vê do balanço apresentado pelo próprio Infante D. Henrique, a Evangelização não parece ter sido feita em força e ele próprio preocupou-se mais em construir igrejas no norte de África, Madeira e Açores, onde se instalaram colonos portugueses, do que em promover a missionação dos infieis muçulmanos ou negros. É certo que a nossa informação não está completa, mas também se devem evitar exageros e fanfarronadas missionárias, como a de afirmar que «o processar do próprio conceito do apostolado missionário moderno; a própria metodologia e a estratégia missionária, hoje clássica, nasceram em Portugal sob a égide do homem de Sagres». Na verdade, só a reforma «ad intra» da Igreja, após o Concílio de Trento (1545-1563), e a actividade da Companhia de Jesus puderam lançar, de forma orgânica e sistemática, a acção missionária e apostólica, como se vê pelas cartas anuais dos jesuitas da Índia¹⁸.

¹⁶ REMA, Pe. Henrique Pinto – *História das Missões Católicas da Guiné*, Braga, Editorial Franciscana, 1982; FARIA, Francisco Leite de – *Evangelização das terras descobertas ao tempo de Bartolomeu Dias*, Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época», Vol. V, Porto, 1989, 469-494.

¹⁷ *Monumenta Missionaria Africana*, Série II, Vol. I, 402-403.

¹⁸ FERRO, João Pedro – *A epistolografia no quotidiano dos missionários jesuitas nos séculos XVI e XVII*, «Lusitania Sacra», Lisboa, 2ª Série, Tomo V, 1993, 137-158; GARCIA, José Manuel – *A epistolografia ultramarina dos jesuitas impressa em Portugal no século XVI*, «Actas do Congresso Internacional de História: Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas», Vol. III, Braga, Universidade Católica Portuguesa, 1993, 123-133.

No reinado de D. Afonso V (1438-1481), preocupado com o norte de África, abrandou durante certo tempo a empresa da navegação e descobertas que, de 1469 a 1475, continuariam com alguma improvisação e entregues a particulares. Entretanto, o Papa Pio II (1462) mandara para as Canárias o franciscano Fr. Afonso de Bolaños com quatro confrades; a sua ida, porém, está mal esclarecida¹⁹. Em 1466, D. Afonso V pedia ao papa para seu sobrinho, D. Pedro de Meneses, Conde de Vila Real, algumas ilhas das Canárias «sem lei e sem culto divino», o que o papa concederia sob condição de ele «reduzir à fé cristã» alguns que, tendo sido convertidos, voltaram ao paganismo²⁰.

Em 1474, o príncipe herdeiro, futuro D. João II (1481-1495), tomou a direcção das operações marítimas até que, em 1487/88, Bartolomeu Dias dobrou o Cabo das Tormentas (Boa Esperança) e abriu o caminho marítimo para a Índia. Em 1481, D. João II, que fundara o Castelo de S. Jorge da Mina, instava o senhor da região a converter-se ao cristianismo e a colocar ali eclesiásticos dedicados à cristianização dos infiéis. Em certa medida, foi este o primeiro centro irradiador da fé cristã em África com a primeira missa celebrada a 20/II/1482. Depois, em 1486, o rei do Benim pedia ao rei de Portugal ministros da religião cristã²¹.

Mas o mais notável e dinâmico foco de missionação foi o do Congo, descoberto em 1485, onde um grupo de padres lóios²² terá chegado em 1490. Baptizado o rei do Congo em 1491, construiu-se a primeira igreja cristã. Em seguida, 1488, foi o baptismo em Setúbal de D. João Bemoim, rei do Jalofo, na costa da Guiné e mais seis que com ele vieram para a metrópole²³.

Feito este apanhado, conclui-se que durante o arco cronológico da Conquista de Ceuta até à descoberta do Brasil (1415-1500), não se pode falar de presença marcante do clero português em obras de

¹⁹ *Monumenta Henricina*, Vol. XIV, 242. Cfr. ESPERANÇA, Frei Manuel da – *História Seráfica*, T. III, Lisboa, 1666, 339.

²⁰ *Ibidem*, 322-324.

²¹ *Monumenta Missionaria Africana*, Vol. I, 56.

²² *Ibidem*, Vol. I, 79, 86, 90.

²³ PINA, Rui de – *Crónica de El Rei D. João II*, Nova Edição com prefácio e notas de Alberto Martins de Carvalho, Coimbra, Atlântida Editora, 1950, 90; SARAIVA, Cardial – *Obras completas*, Tomo V, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875, 84-85; MOTA, Aventino Teixeira da – *D. João Bemoim e a expedição portuguesa ao Senegal em 1489*, «Boletim Cultural da Guiné Portuguesa», XXVI, N° 101, 1971, 63-111.

missão; por sua vez, a formação de clero indígena foi morosa e difícil. É sabido que se procurou trazer para o reino de Portugal alguns jovens que recebessem educação cristã e se tornassem religiosos ou padres. Zurara refere dois casos de jovens: o dum negro entregue aos franciscanos de S. Vicente do Cabo, o qual se fez frade (1444), e o doutro mandado educar pelo Infante, mas que morreu cedo²⁴. É provável que depois do sucesso do Congo se pensasse em formar no reino jovens em vista da missão autóctone. Tal terá sido a experiência do rei D. Manuel no convento de Santo Elói em Lisboa. Neste sentido, Boxer²⁵ aduz o testemunho do médico alemão Jerónimo Muenzer que viu jovens negros na visita que fez a Portugal em 1494. O caso mais célebre foi, como disse, o de D. Henrique, filho de D. Afonso, rei do Congo, que chegou a bispo em 1518. O mesmo rei do Congo mandara para Portugal outros jovens para serem formados sacerdotes; todavia, acerca deles, não há informações seguras. Aliás, o Pe. Brásio contradiz as afirmações de Fr. Francisco de Santa Maria²⁶. De resto, a floração prometida da primavera missionária do Congo foi rapidamente arrasada pela reserva dos preconceitos raciais, pela avidez comercial e pelo rendoso negócio da escravatura.

Com o rei D. Manuel (1495-1521) e a descoberta do caminho marítimo para a Índia (1498), começou a construção do Império português do Oriente, que polarizou as atenções militares, comerciais e religiosas. A África como que foi esquecida e só o êxito da missão do Congo levou o rei de Portugal, em 1504, a enviar ali uma missão de letrados e religiosos²⁷. Em 1518, chegava-se à bravata eclesiástica de pedir a consagração episcopal de D. Henrique, filho do rei do Congo, primeiro bispo negro, nomeado pelo Papa Leão X²⁸.

²⁴ ZURARA, Gomes Eanes de – *Crónica dos Feitos da Guiné*, Caps. 24 e 60.

²⁵ BOXER, C.R. – *A Igreja e a expansão Ibérica (1440-1770)*, Lisboa, Edições 70, 1981, 15.

²⁶ BRÁSIO, Pe. António – *História e Missiologia. Inéditos e Esparsos*, Luanda, 1973, 257-328; SANTA MARIA, Fr. Francisco de – *O Céu aberto na terra. História das Sagradas Congregações dos Cônegos Seculares de S. Jorge em Alga de Veneza, e de S. João Evangelista em Portugal*, Tomo I, Caps. 18-20, Lisboa, 1697.

²⁷ GÓIS, Damião de – *Crónica de El-Rei D. Manuel*, parte I, Cap. LXXVI; *Monumenta Missionaria Africana*, Vol.I, 94. Cfr. GONÇALVES, António Custódio – *A acção evangelizadora e cultural de Portugal no Congo (Sécs. XV-XVII)*, «Brotéria», Vol. CXXXXIV, Nº 5-6. 1992, 479-496.

²⁸ DE WITTE, Charles-Martial – *Henri de Congo évêque titulaire d'Utique (+1531)*, Roma, P. U. Urbaniana, 1968.

Com os jesuitas e S. Francisco Xavier, chegados à Índia em 1542, apesar de já lá estarem franciscanos e dominicanos, a que se juntaram teatinos, carmelitas e eremitas de Santo Agostinho, começaria uma nova etapa da missão concebida em novos moldes, mais evangélicos.

Em geral, o quadro da evangelização, ao tempo das Descobertas, formou-se de maneira improvisada e deficiente, até porque o clero português de então, tanto secular como regular, atravessava uma grande crise anímica, como demonstra o estudo de Silva Dias²⁹. O Prof. Adriano de Carvalho, estudando as informações de Severim de Faria, sublinha, perante as realidades missionárias, o «silêncio e quase alheamento dos escritores peninsulares do século XVI-XVII». No seu «Discurso sobre a propagação do Evangelho nas províncias da Guiné», inserido em *Notícias de Portugal*, 1655, Severim afirma: «Nunca se pregava Evangelho geralmente a nenhuma daquelas províncias». E o mesmo autor, a respeito de Luanda e Massangano, sentenciava: «Estão como aquando nella entramos, antes escandalizados de nossas armas que edificados de nossa doutrina»³⁰.

Na realidade, com as suas navegações ao longo da costa africana, tanto ocidental como oriental, os marinheiros portugueses pouco se preocuparam em penetrar no interior dos territórios. Sempre de viagem para mais longe, «empurrados» pela pressa do Infante em chegar à Índia, se desembarcavam era apenas para se abastecer e assinalar a ocupação do território erigindo padrões. Já na Índia, em 1514, os clérigos seculares não tiveram pejo de confessar que o que queriam era «fortuna de cruzados, pérolas e rubis». E os relativamente pouco numerosos frades de Goa, em arrufos de rivalidades mútuas e congregacionistas, pouco mais faziam que marcar presença cristã e assistir sacramentalmente os cristãos portugueses, incapacitados que estavam de penetrar nas línguas indígenas para incutir nos autóctones as verdades da fé cristã.

²⁹ DIAS, José Sebastião da Silva – *Correntes de sentimento religioso em Portugal*, 2 Vols., Coimbra, Instituto de Estudos Filosóficos, 1960; DIAS, Geraldo J. A., Coelho – *Os Beneditinos Portugueses e a Missão*, «Bracara Augusta», XXXVIII, Fasc. 85-86 (98-99), 1984 (Separata).

³⁰ CARVALHO, José Adriano Freitas de – *Manuel Severim de Faria: Espiritualidade e Realidade Missionárias nas «Províncias de Guiné no século XVII*, «Bracara Augusta», Vol. XXXVIII, N° 85-86 (98-99), 1984, 41-91.

³¹ BOXER, C. R. – *O Império Marítimo Português. 1415-1825*, Lisboa, Edições

Segundo os estudos de Boxer³¹, o mais notável período das missões portuguesas, entre 1550-1750, foi obra principalmente dos jesuítas que, em Goa, desde 1542, tinham introduzido homens de fé com nova mentalidade e novos métodos, para quem as religiões hinduista e budista, com seus livros, não eram encaradas como obra demoníaca. Começara, de facto, a missionação de «inculturação/ aculturação», como agora se diz. O Pe. Mateus Ricci, S. J., missionário italiano, em fins do séc. XVI, foi o expoente máximo dessa nova estratégia e prática missionárias, que as autoridades eclesiásticas não compreenderam nem ajudaram.

IV – A política externa da Igreja no séc. XV

Ao «direito de Cruzada» reconhecido a Portugal, a Igreja ligou, como que para retribuição do «serviço de Deus», o «direito de conquista» e ainda, a modos de gratificação legal, o «direito de Padroado», que tudo englobava. Por isso, ao referirmo-nos à política externa da Igreja, não fazemos referência à hierarquia eclesiástica portuguesa daquele tempo e tudo vamos tentar ver pelo prisma do Papado.

A predominância do poder espiritual sobre o temporal, ao tempo das descobertas quinhentistas, sujeitava os reis e suas empresas à aprovação do Papa e a toda a política externa da Igreja que a Santa Sé incarnava. Foi o que sucedeu com as descobertas empreendidas pelo Infante sob a tutela dos reis de Portugal. A sua acção não se explica nem compreende sem a constante e contínua intervenção papal. Com efeito, nunca, como naquele tempo, foi tão importante e numeroso o núcleo de bulas que os papas endereçaram aos reis de Portugal. É uma enorme teoria de documentos, um Bulário monumental, que é preciso conhecer para ajuizar correctamente da liceidade jurídica e da validade moral das descobertas, conquistas e evangelização dos portugueses. Aliás, desde a primeira hora, que as autoridades portuguesas procuravam informar a Santa Sé dos resultados da sua acção e obter dela o seu apoio e aprovação.

Na abalizada opinião de Boxer³², «o padroado português pode ser definido amplamente como uma combinação de direitos, privi-

70, 1992, 77 s; SILVA, António da – *Inculturação dos agentes de Missão (Nos quinhentos anos de Evangelização)*, «Brotéria», CXXXV, N° 2-3, 1992, 141-157.

³² BOXER, C. R. – *O.c.*, 227.

légios e deveres concedidos pelo papado à Coroa de Portugal como patrona das missões e instituições eclesiásticas católicas-romanas em vastas regiões da Ásia e do Brasil», e isto tendo em conta as cláusulas do Tratado de Tordesilhas de 7/VI/1494. Zurara deixa claro que as empresas do Infante D. Henrique eram norteadas pela ciência e pela fé e não pelo comércio e pelas riquezas. Ele próprio acabou a pedir emprestado à coroa, a prestamistas judeus e aos monges de Alcobaça, morrendo «endividado» para levar por diante a sua empresa³³. Começara, de facto, a ser o construtor do mais nobre Padroado Português que, após a sua morte, em 1460, passaria para os Reis de Portugal, como Grão-Mestres da Ordem de Cristo. Foi o Padroado que valeu aos Reis de Portugal, desde D. Manuel, a imponente e garbosa titulação de «Senhor da Conquista, do Comércio e da Navegação da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia». Com o tempo, veio a distinguir-se o Padroado ultramarino Português em tres partes geográficas: África, Oriente e Brasil.

O levantamento do quadro cronológico dos documentos papais, Bulas e Breves, fala por si e é suficiente para se ver o trabalho diplomático dos agentes dos reis de Portugal e da Cúria Romana em lançar as bases jurídico-religiosas sobre as quais assenta o edifício do Padroado Português.

A partir de 1551 outras Bulas e Breves vão criar novas dioceses, mas todos esses documentos partem da Bula «Aequum reputamus» (1534/XI/3), enquanto coroamento de todo o Padroado Régio Ultramarino Português.

Fizemos, entretanto, um elenco de 58 documentos papais que, além de outras bulas dirigidas a particulares, no espaço de 133 anos (1418-1551), nos provam a determinante intervenção da Igreja e a sua quase «cumplicidade» na formação do Império Ultramarino Português. Através deles, se verifica que a fundamentação jurídica do Padroado Português assentou na doutrina do Dictatus Papae ou

³³ SANCEAU, Elaine – *D. Henrique o navegador*, 6ª Ed., Porto, Livraria Civilização, 1988, 297; SOUSA, João da Silva de – *A casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livraria Horizonte, 1991. Dignos de leitura sobre o Infante: LUSITANO, Cândido – *Vida do Infante D. Henrique*, Lisboa, 1758; NEMÉSIO, Vitorino – *Vida e Obra do Infante D. Henrique*, Lisboa, Comissão Executiva do Quinto Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1959. Choca-nos que alguns historiadores portugueses, ao tentarem uma visão global da História de Portugal, tratem de passagem a questão da evangelização e não façam referência ao *Padroado Régio*, que o estrangeiro e insuspeito Boxer classifica «uma das prerrogativas da Coroa portuguesa mais ciosamente guardadas e mais tenazmente mantidas», *O. c.*, 227.

Ius Primatus do Papa e ficou legitimado pelo Direito da Igreja. Não se trata propriamente duma doção (*donatio*) mas da cessão duma espécie de feudo eclesiástico a leigos. Os Papas de Roma outorgaram direitos e deveres aos Reis de Portugal nas terras de infiéis que descobrissem, tornando-os usufrutuários delas. Entre esses direitos, estava: ocupar e possuir essas terras; fazer a guerra justa para subjugar as suas gentes e metê-las na religião de Cristo; nomear e apresentar os titulares dos benefícios eclesiásticos que ali se criassem; dedicar-se ao comércio; construir igrejas e prover à sua sustentação. Dificilmente se fará a hermenêutica da linguagem papal de muitas destas bulas sem incluir nelas o recurso à força das armas, o que, sem reboço nem escândalo para a mentalidade da época, fazia parte do ideal da Cruzada («arrancar as terras das mãos dos infiéis», «extermínio dos inimigos», «submeter», «subjugar», etc.). Mas, pouco a pouco, é certo, a *causa* da outorga do Padroado virou *objecto* do mesmo, ou seja, a conquista dessas terras passava a implicar o dever de as evangelizar. Tudo isto, que antes fora dado ao Infante D. Henrique e à Ordem de Cristo, com Calixto III, em 1455, ficou adstricto aos reis de Portugal por direito hereditário. Paulo III havia de explicitar mais tarde (1534) os pontos-chave do Padroado, sobretudo no que toca à apresentação para os benefícios eclesiásticos. Esta doutrina da concessão, extensão e alcance do Padroado arreigou-se bem no espírito dos portugueses e, em 1573, ainda era lembrada com insistência ao rei D. Sebastião³⁴.

Com a descoberta das Américas por Cristóvão Colombo em 1492, o papa aragonês Alexandre VI (Bula «Inter caetera divinae Magestatis», 1493/V/4) deu à Espanha a navegação para lá das cem milhas a ocidente dos Açores e arquipélago de Cabo Verde, criando assim o Padroado Espanhol, o que poderia ir contra o espírito da Bula «Romanus Pontifex» de 1454. Mas o mesmo Papa confirmou em 1499 o Padroado Português e, apesar das inevitáveis rivalidades de portugueses e espanhóis, conseguiu manter a paz e o equilíbrio nas relações entre os dois países.

Pretendem alguns estabelecer diferenças entre o Padroado Português e o Espanhol³⁵. Certamente que há diferenças de porme-

³⁴ Biblioteca Nacional de Lisboa, Códice 892: *Lembrança de Jorge da Silva a el rei dom. Sebastião noso Senhor sobela Índia e Mina* (22 de Agosto de 1573).

³⁵ SANTOS HERNÁNDEZ, Angel – *Los patronatos español y portugués: conflictos en zonas fronterizas*, «Actas do Congresso Internacional de História: Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas», Vol. III, Braga, Universidade Católica Portu-

nor, mas como o concessor era, ao mesmo tempo, legislador e árbitro e conseguiu manter equilíbrio de imparcialidade, como se viu a quando do Tratado de Tordesilhas (7/VI/1494), pensamos, por isso, que não se deve insistir nessas diferenças.

Não se julgue, porém, que as relações de Portugal com a Santa Sé a respeito do Padroado decorreram num calmo mar de rosas. Com efeito, a aplicação do «Beneplácito Régio», proibindo a aplicação de documentos papais sem análise prévia na chancelaria régia, funcionava como uma espécie de controle ou censura prévia. Sabe-se que D. João I o aplicou, no que foi contrariado pela assembleia do clero em Braga, em 1426; também D. João II o usou e, como tal mereceu o Breve de Sixto IV «Non possumus» de 25/V/1483 a censurar algumas medidas contra a liberdade da Igreja. Depois, em 1484, o rei foi advertido pelo papa Clemente VIII para que revogasse tais leis, o que veio a acontecer³⁶ pela Carta régia de 3/III/1487. Posteriormente, D. João III, em 1532, instituiu a «Mesa de Consciência e Ordens» e esta iria intervir na administração do Padroado Régio, tanto no continente como no ultramar³⁷. O seu largo campo de acção estendia-se à eleição e apresentação dos candidatos para benefícios eclesiásticos, à evangelização dos infiéis, à reforma das ordens e congregações religiosas, à redenção ou resgate dos cativos. Porque tudo isto parecia uma exorbitância de poderes, à maneira das reivindicações protestantes que grassavam no centro da Europa, a Cúria Romana acolheu com desconfiança esta instituição. E, de facto, tão largo espectro de competências, no âmbito mesmo do espiritual do Padroado, logo suscitou atritos com o Núncio Apostólico enviado de Roma para Lisboa. Foi assim que Mons. Luís Lippomano em 1542 (45?) apresentou os seus protestos ao rei³⁸.

guesa, 1993, 511-551; IDEM – *El Padroado Portugués*, «Las Misiones bajo el Patronato Portugués», I, Madrid, 1977, 5-63.

³⁶ VICENTE, João Dias – *D. João II e o Beneplácito Régio em Portugal: A carta régia de 1487 (inédita)* «Itinerarium», Braga, XV, Nº 65, 1969, 362-363. Cfr. MARQUES, José – *Relações entre a Igreja e o Estado em Portugal, no séc. XV*, «Revista da Faculdade de Letras – História, Porto, II Série, XI, 1994, 137-171.

³⁷ CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo – *A Mesa da Consciência e Ordens, o Padroado e as perspectivas da Missionaçào*, «Actas do Congresso Internacional de História: Missionaçào Portuguesa a Encontro de Culturas», Vol. III, Braga, Universidade Católica, 1993, 627-647.

³⁸ SILVA, L. A. Rebello da – *Corpo Diplomático Português*, Tomo V, Lisboa, 1874, 139-140. Cfr. DE WITTE, C.M. – *O. c.*, 278-279. Sobre a atitude de D. João II, cfr. VICENTE, João Dias.

Em seguida, seria a longa série de quesílias jurisdicionais com a Congregação Romana da «Propaganda Fide», uma espécie de rival obra pontifícia criada pelo Papa, em 1629, para serviço da missão nos novos mundos e cujo âmbito de acção, não raras vezes, interferia com zonas confiadas a Portugal. Mas, porque isso ultrapassa os limites cronológicos do tema que nos foi proposto, deixámo-lo por agora.

CONCLUSÃO – As descobertas marítimas dos portugueses no séc. XV são um facto histórico irrecusável e a expansão colonial portuguesa é uma realidade indesmentível, que atravessou os tempos e chegou aos nossos dias. Tudo isso começou com a conquista de Ceuta, 1415, depois da qual o Infante D. Henrique, filho do rei D. João I, feito Duque de Viseu, Senhor da Covilhã e do Algarve, assumiu papel preponderante na política do reino. Desde 1420, ao ser-lhe confiada a Ordem de Cristo, cargo em que seria sucessivamente confirmado pelos Reis, indulgenciado e louvado pelos Papas, toma a iniciativa da conquista do norte de África aos muçulmanos, embora se tenha mostrado fraco estratega militar e ficasse responsável pela tragédia de Tânger³⁹. Nunca perdeu de vista as descobertas marítimas, mas, neste ponto, não se lhe pode, criticamente, atribuir a paternidade duma empresa que não foi de modo sistemático organizada nem planificada. Podemos dizer que foi um «navegador» em terra e que, das viagens marítimas realizadas por portugueses entre 1415-1460, só cerca dum terço são de iniciativa sua. Manifestou, porém, interesse pelos estudos de astronomia e náutica e relacionou-se com estrangeiros a isso dedicados. Idealizou a cristianização dos infiéis e, para tudo isto, soube construir uma casa opulenta com senhorios, proventos de impostos, rendas de terras e receitas do comércio e navegação, corso, escravatura e pescas. Em 1457, ele mesmo admitia que, na expansão, se procurava «trauto de mercadorias e resgate» e que «a caça aos escravos (era) justificada como salvação de negros reduzidos ao cativeiro, porque desse modo as suas almas poderiam viver a vida eterna». Por outro lado, a administração da Ordem de Cristo e suas empresas, os compromissos com o sustento da sua casa e oficiais da dita, os gastos de apetrechamento

³⁹ SANTOS, Domingos Maurício Gomes dos, S.J. – *D. Duarte e as responsabilidades de Tânger (1433-1438)*, Lisboa, Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960.

para a navegação e suporte de marinheiros, os encargos da construção e manutenção de igrejas e serviço da fé, tudo isso lhe esgotava os rendimentos, pelo que teve de recorrer a subsídios da Coroa e a empréstimos de particulares. Tinha o ideal da cristianização dos infiéis e parece que chegou mesmo a fundar uma cadeira de Teologia na Universidade de Coimbra para educação e formação cristã do clero, certamente em vista dessa tarefa. A obra «*Horologium Fidei*», escrita a seu pedido pelo teólogo franciscano português Fr. André do Prado, cujo manuscrito conservado na Biblioteca Vaticana foi recentemente publicado⁴⁰, veio revelar alguns contornos insuspeitados da figura do Infante. Com efeito, Fr. André do Prado ignora o aspecto de cruzado, insiste na curiosidade científica e nas preocupações teológicas que parecem esconder mesmo a apetência papal do Infante, já que obtivera alguns votos no Concílio de Basileia em 1439. Com certeza que a visão grandiosa e espiritual que lhe atribuem os cronistas, sobretudo Zurara na «Crónica dos Feitos da Guiné», se ficou a dever a uma aura de sobrenatural criada pelo próprio escritor que, assim, embalado pelos modelos tipológicos da Bíblia (*Bom Pastor*, que procura defender as ovelhas reconduzindo-as ao aprisco, Jo. 10, 16) e guiado pelo género literário da cavalaria medieval, emoldorou a figura do seu herói. O cognominado «ideal missionário» do Infante D. Henrique deve inscrever-se nesse processo quase providencialista, o que, de maneira nenhuma, invalida a obra missionária posterior dos portugueses, de quem partiu, efectivamente, a empresa das descobertas marítimas, a luta pela conquista das novas terras, o esforço de encontro com outras gentes e culturas, a campanha de evangelização dos infiéis. Sob o efeito do ideal da Cruzada do Infante D. Henrique, Portugal, ainda que periférico em relação aos estados da velha Europa, tornou-se descobridor de novas terras para o Reino, «dando mundos ao mundo», e evangelizador de povos pagãos a quem abriu as portas da Igreja de Jesus Cristo. Em certa medida, as descobertas portuguesas de «outras terras outras gentes» fizeram com que a Igreja Católica, demasiado centrada nos problemas da Europa e do protestantismo emergente, redescobrisse a sua dimensão missionária e universal.

⁴⁰ PRADO André do – *Horologium Fidei*. Diálogo com o Infante D. Henrique, Edição e tradução de Aires do Nascimento, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994. Cfr. NASCIMENTO, Aires do – *A figura do Infante D. Henrique no diálogo com André do Prado (O «Horologium Fidei»)*, «Revista de Ciências Históricas», Porto, Universidade Portucalense, N° IX, 1994, 49-60.

Enfim, sem romantismos patrioteiros de apologética balofa nem obcecados por envergonhadas ideologias materialistas, podemos confessar que o Portugal de Quinhentos foi, indiscutivelmente, «arauto de ciência e de fé». Contudo, o ideal da evangelização missionária, o «serviço de Deus», a «espiritualidade de», tantas vezes professados ao longo do séc. XV e tão frequentemente atribuídos ao Infante pelos cronistas da época, foram uma promessa cheia de contingências, que só começou a desabrochar em realidade efectiva depois da chegada dos jesuitas à Índia e ao Brasil, que a África, essa ainda teria de esperar. Mas, para com justiça se aquilatar da evangelização, seria preciso desenterrar documentos e ouvir o contributo da história social, avaliar o número de padres e missionários enviados para o além-mar e, sobretudo, ouvir o silêncio e a reacção valorativa ou depreciativa dos povos descobertos, conquistados e convertidos.

Camões, no seu tempo, propondo ainda a dilatação da Fé e do Império (*Lusíadas*, I, 2), foi, com certeza, realista e verdadeiro, incitando os portugueses com o ideal da cristianização:

«Que vós, por poucos que sejais,
Muito façais na Santa Crisandade»⁴¹!

Como acabámos de verificar, não se pode nem é legítimo ajuizar da História de Portugal neste período crucial sem a inserirmos no contexto cristão enquadrado pela História da Igreja. A mentalidade da época não separava, mas antes unia os poderes. Com razão, Fr. Paulo da Trindade, ainda bastante próximo do período que nos ocupa, resumiu em judiciosa máxima de hermenêutica histórica esse relacionamento político-religioso do trono e do altar: «as armas só conquistaram através do direito que a pregação do Evangelho lhes dava, e a pregação só servia para alguma coisa quando era acompanhada e protegida pelas armas». É possível que alguns bispos, envolvidos nas teias do Padroado, sentissem acerca da missão como o de Cochim, em 1606, o qual dizia: «sou eu e não o rei quem vai responder por ela na hora da morte e no juízo final». Todavia, a mentalidade geral da época era aquela, correcta ou não, Deus o sabe, e é isso que, na hermenêutica histórica, é essencial ter presente para não vermos o passado de viés nem o desvirtuarmos ou ideologizarmos à medida das nossas opções político-partidárias modernas.

⁴¹ CAMÕES, Luís de – *Lusíadas*, VII, 3.

Com sua vontade férrea, bem expressa na divisa «*Talant de bien faire*», o Infante D. Henrique, mais que os próprios papas que o abençoavam e beneficiavam, quis promover o «serviço de Deus», a «espiritualidade» das terras descobertas pelos portugueses. Quis, porque, afinal, a Evangelização no séc. XV não passou duma promessa grande e generosa em termos de ideal, mas contingente, relativa e lenta nas realizações, devido à pequenês do país e aos apoucados cabedais em gente e possibilidades técnicas e materiais. Mas o Padroado Português, como obra de religião e resultado de constante labor diplomático entre Portugal e a Santa Sé bem poderá aquilatar-se à luz das Bulas Pontifícias e outros documentos da Cúria Papal⁴².

⁴² Neste sentido, poder-se-á recorrer às diversas colecções documentais apontadas na nota 1, sem esquecer o Arquivo Vaticano, *Regesta Latina*, ANTT, *Bulas*, bem como os trabalhos de De Witte, C. M. e Dias, A. J. — *Os diplomas pontifícios dos séculos XII a XV*, «Revista Portuguesa de História», Coimbra, Tomo X, 1962.

Quadro Cronológico dos Documentos Papais

- 1418/IV/4: Bula «Romanus Pontifex», de Martinho V. Ereção da Diocese de Ceuta. É como que o texto fundador do «Direito de Padroado».
- 1418/IV/4: Bula «Sane charissimus», de Martinho V
- 1419/III/26: Bula «Ab eo qui humani sumens», de Martinho V
- 1420/VI/2: Bula «In eminenti specula», de Martinho V
- 1421/III/5: Bula «Gratie divine premium», de Martinho V
- 1421/III/5: Bula «Romani Pontificis», de Martinho V
- 1424/XI/24: Bula «Eximiae devotionis affectus», de Martinho V
- 1436/VII/31(XI/6?): Breve «Dudum cum ad nos», de Eugénio IV
- 1436/IX/8: Bula «Rex Regum et Dominus Dominantium», de Eugénio IV
- 1436/IX/15: Bula «Romanus Pontifex», de Eugénio IV
- 1436/XI/6: Bula «Romani Pontificis», de Eugénio IV
- 1437/IV/30: Bula «Dominator Dominus», de Eugénio IV
- 1437/IV/25: Bula «Preclaris tue devotionis», de Eugénio IV
- 1442/I/5: Bula «Exigunt nobilitatis», de Eugénio IV
- 1442/I/9: Bula «Etsi suscepti cura regiminis», de Eugénio IV
- 1442/XII/3: Bula «Propugnatoribus fidei», de Eugénio IV
- 1442/XII/19: Bula «Illius, qui se pro divino», de Eugénio IV
- 1442/XII/29: Bula «Et si cunctos», de Eugénio IV
- 1443/I/5: Bula «Rex Regum», de Eugénio IV
- 1444/I/9: Bula «Etsi suscepti», de Eugénio IV. Usa pela primeira vez a expressão (*Jus Patonatus*)
- 1444/VII/14: Bula «Romanus Pontifex», de Eugénio IV
- 1452/VI/18: Bula «Dum diversas», de Nicolau V. Dá ao rei faculdade de adquirir domínios, mas atende mais à afirmação externa do poder cristão do que à obra de cristianização.
- 1452/VI/18: Bula «Divino amore communiti», de Nicolau V
- 1452/VI/27: Bula «Etsi de singulis orbis», de Nicolau V
- 1452/VIII/5: Bula «Ex clementi provisione», de Nicolau V
- 1454/I/8: Bula «Romanus Pontifex», de Nicolau V. Documento importante pela doutrina e pela linguagem sobre a navegação portuguesa até ao Bojador..
- 1454/I/8: Bula «Romanus Pontifex Clavigeri», também de Nicolau V, no mesmo dia, precisando que o monopólio português se estendia da Guiné à Índia.
- 1456/III/15: Bula «Etsi cuncti christiano nomine», de Calixto III
- 1456/III/26: Bula «Dum in nostre mentis archana», de Calixto III
- 1456/III/29: Bula «Apostolice Sedis providentia», de Calixto III
- 1456/III/13: Bula «Inter cetera» de Calixto III. Concede ao Grão-Mestre da Ordem de Cristo jurisdição espiritual em terras de além-mar. É o começo do Padroado Régio.
- 1456/IV/2: Bula «Preclare devotionis», de Calixto III. Manda guardar quinze benefícios a atribuir pelo Infante.
- 1459/X/14: Bula «Intenta salutis operibus», de Pio II
- 1461/I/25: Breve «Dum tuam», de Pio II. Concede a D. Afonso V o Mestrado da Ordem de Cristo.
- 1462/IV/23: Bula «Etsi cuncti», de Pio II

Quadro Cronológico dos Documentos Papais (cont.)

- 1464/IX/16: Bula «Rationi congruit», de Paulo II
- 1472/VIII/21: Bula « Clara devotionis», de Xisto IV
- 1480/I/28: Bula «Romanus Pontifex», de Xisto IV. Censura o príncipe D. João por comerciar armas com mouros.
- 1481/VI/21: Bula «Aeterni Regis clementia», de Sixto IV. Aprova o Tratado de Alcântara, 1479)
- 1481/IX/11: Bula «Propter tua», de Inocêncio VIII
- 1485/II/18: Bula «Charissimus in Christo», de Inocêncio VIII
- 1486/II/18: Bula «Orthodoxae fidei», de Inocêncio VIII. Concede ao rei a Bula da Cruzada com reserva de despesas especificadas.
- 1491/VIII/19: Bula «Dudum cupiens», de Inocêncio VIII
- 1497/VI/1: Bula «Ineffabilis et summi», de Alexandre VI
- 1499/VIII/23: Breve «Cum sicut nobis», de Alexandre VI
- 1500/III/26: Breve «Cum sicut magestas», de Alexandre VI
- 1505/VII/4: Bula «Sedis Apostolicae benignitas», de Júlio II. Concede a D. Manuel poder comerciar armas infieis.
- 1513/VI/7: Bula «Summa nobis laetitia», de Leão X. Agradece a D. Manuel, depois da embaixada de Tristão da Cunha, o que Portugal fez em prol da Igreja.
- 1514/V/1: Bula «Consecravimus more maiorum», de Leão X. Oferece a D. Manuel a Rosa de Ouro
- 1514/VI/7: Bula «Dum fidei constantiam», de Leão X. Faz a primeira referência explícita ao Padroado Régio.
- 1514/VI/12: Bula «Pro excellenti praeeminentia», de Leão X. Criação da Diocese do Funchal com o bispo a ser apresentado pelo rei.
- 1514/XI/3: Bula «Praecelsae devotionis», de Leão X. Afirma de novo o momopólio do Padroado do Oriente que garante a titulação dos reis de Portugal.
- 1516/III/31: Breve «Dudum pro parte tua», de Leão X. Atribui aos Reis de Portugal o direito universal de Padroado em terras de seu domínio.
- 1521/IX/20: Bula «Dudum siquidem ad supplicationem», de Leão X. Concede indulgências plenárias aos soldados portugueses que combaterem no ultramar.
- 1533/I/31: Bula «Pro excellenti», de Clemente VII. Criava o Arcebispado do Funchal com as Dioceses sufragâneas de S. Tiago (Cabo Verde), S. Tomé, Goa e S. Miguel (Açores), mas esta Bula não chegou a ser expedida e, por isso, ficou sem efeito.
- 1534/XI/3: Bula «Aequum reputamus», de Paulo III. Recolhe, repete e confirma as ideias essenciais dos precedentes pontífices e cria as dioceses projectadas por Clemente VII: S. Tiago, S. Tomé, Goa, Angra dos Açores. É o remate de todo o edifício do Padroado Português.
- 1551/XII/30: Bula «Praeclara charissimi» de Júlio III. Anexa à Coroa a Ordem de Cristo, os Meistrados das Ordens Militares e atribui aos Reis o direito de Padroado (*Ius Patronatus*).